

LEI Nº. 1538/2014

DATA: 08.12.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito de uso temporário para a “**Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino – APRBV**”, CNPJ Nº **05.276.800/0001-53**, com sede na **Comunidade de Barra Do Vitorino, uma Plantadeira Adubadeira Agrícola, Marca Vence Tudo, Usada, ano de fabricação 2001, SSM7040, com 7 linhas, Série 07103, Rosca sem Fim Triplo Disco, com Monitor de plantio, adquirido com recursos próprios do Município.**

Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da “**Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino – APRBV**”, para a execução dos serviços de interesse da mesma.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no Art. 129 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

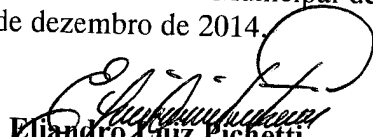
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será pelo prazo de **10 (dez) anos a partir da aprovação desta Lei**, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes.

Art. 5º - “**Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino – APRBV**”, se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

Art. 6º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, a “**Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino – APRBV**”, deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.